DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Homologação / Adjudicação 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
CONCORRÊNCIA Nº 04/2024
OBJETO: Correção de erro material na Cláusula Quarta do Quinto Termo Aditivo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 44.528.842/0001-96, com sede na Praça Bernardino de Campos, nº 184, Centro, CEP 16450-011, na cidade de Getulina/SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o **SR. MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, portador do RG [redacted] e do CPF nº [redacted].

CONTRATADA: HR ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.069.864/0001-90, com sede na Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 502, Centro, CEP 18230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada por seu sócio administrador, o **SR. REINALDO MENDES BICUDO**, portador do RG [redacted]SP e do CPF n[redacted].

As partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem **RERRATIFICAR** o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO (ERRO MATERIAL)

Tendo em vista a ocorrência de erro material de digitação no Quinto Termo Aditivo, a **CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO** passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos:

"CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **07 (sete) meses**, com início retroativo em **04/12/2025** e término previsto para **04/07/2026**."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados e serviços executados no período acima mencionado, em estrita observância ao interesse público e à continuidade da execução das obras de ampliação da Creche Escola Sebastião Aleixo Zabeu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Quinto Termo Aditivo, bem como do Contrato Original nº 17/2024, que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Getulina/SP, 13 de abril de 2026.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal (CONTRATANTE)

REINALDO MENDES BICUDO
HR ESTRUTURAS LTDA (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1 - Fábio Garcia
CPF: 096.227.[illegible]-00

2 - Leonardo Silva Amaral
CPF: 416.617.228-06

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Processo nº 030/2026
Dispensa de Licitação nº 017/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para impressão e montagem dos carnês anuais de IPTU, ISS e TAXAS.
Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.
Valor: 10.805,00
CAE: 3.3.90.39.63
Assinatura: 17/04/2026
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
RATIFICAÇÃO
Processo nº 030/2026
Dispensa de Licitação nº 017/2026
RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.735.505/0001-72, cujo objeto é a ***contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para impressão e montagem dos carnês anuais de IPTU, ISS e TAXAS***, no valor de R$ 10.805,00 (dez mil oitocentos e cinco reais), uma vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.
Getulina/SP, 17 de abril de 2026.
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

.....